

KLABIN S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: nº 89.637.490/0001-45

NIRE: 35300188349

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Klabin S.A.

Realizada em 4 de fevereiro de 2019

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, às 18h30min, na sede social da Klabin S.A. (“Companhia” ou “Klabin”), na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.600, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132.
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Horacio Lafer Piva; Secretário: Fábio Fernandes Medeiros.
3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do artigo 18 do Estatuto Social. Presente a totalidade dos membros efetivos deste Conselho de Administração: Srs. Armando Klabin, Daniel Miguel Klabin, Francisco Lafer Pati, Horacio Lafer Piva, Israel Klabin, Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho, Roberto Klabin Martins Xavier, Celso Lafer, Roberto Luiz Leme Klabin, Sergio Francisco Monteiro de Carvalho Guimarães, Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho Collor de Mello, Hélio Seibel e a Sra. Vera Lafer.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as condições gerais propostas pela Diretoria para a potencial operação de incorporação da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. (“Sogemar”) pela Companhia (“Incorporação”).
5. **DELIBERAÇÕES:** Diante da notícia publicada no jornal Valor Econômico de sexta-feira, dia 1º de fevereiro de 2019, sob o título “Klabin alcança acordo com sócios sobre uso do nome”, e do Ofício 63/2019-SAE, enviado pela B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) naquela mesma data (no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela B3 e a Comissão de Valores Mobiliários), determinando que a Companhia se manifestasse sobre o teor da referida notícia até hoje, a Diretoria houve por bem solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação desta reunião extraordinária, a fim de deliberar sobre certas condições gerais da operação de Incorporação da Sogemar pela Companhia, operação essa a ser discutida em sua integralidade na reunião ordinária do Conselho a realizar-se em 6 de fevereiro de 2019. No entendimento da Diretoria, corroborado pelo Presidente do Conselho, a realização desta reunião extraordinária, qualquer que seja o sentido da deliberação, permitirá a prestação de informações mais completas ao mercado, com a urgência imposta pela situação.

Foram submetidas ao Conselho de Administração as linhas gerais da operação proposta pela Diretoria, pela qual a Companhia incorporaria a Sogemar, sociedade que, na data da Incorporação, será titular dos direitos sobre as marcas “*Klabin*”, “*Klabin Boards*”, “*Klabin Liquid Board*”, “*Klabin X Rigid Board*”, “*Klabin Rigid Board*”, “*Klabin Carrier Board*” e “*Klabin Freeze Board*” (“Marcas”), que atualmente são licenciadas, mediante pagamento de *royalties*, para exploração pela Companhia. A relação de substituição da Incorporação seria apurada atribuindo-se à Sogemar o valor de R\$ 343.895.007,81 (trezentos e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e sete reais e oitenta e um centavos), valor esse proposto levando em conta condições de

mercado e estimativas, tanto macroeconômicas quanto referentes às áreas de atuação da Companhia, e que representaria um desconto de aproximadamente 50% sobre o valor presente do fluxo de pagamento dos *royalties* apurado em laudo de avaliação preparado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.. Já a Klabin seria avaliada por seu valor de mercado, segundo a média do valor de fechamento da cotação das Units da Klabin (KLBN11) nos últimos 60 (sessenta) dias, abrangendo 39 (trinta e nove) pregões anteriores a 1º de fevereiro de 2019¹, correspondente a R\$ 17,05 (dezesete reais e cinco centavos).

O aumento de capital resultante da Incorporação seria realizado apenas em ações ordinárias e equivaleria à emissão de 100.845.943 (cem milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três) ações (considerando o referido valor de cotação das Units dividido por cinco), as quais não poderiam ser negociadas pelo período de 5 (cinco) anos a contar da Incorporação. A Incorporação seria submetida à deliberação de assembleia geral extraordinária dos acionistas da Companhia, na qual os acionistas da Companhia (titulares de ações ordinárias e preferenciais) que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, voluntariamente se absteriam de votar. Como resultado da Incorporação, a Companhia passaria a ser titular de todas as Marcas por ela exploradas, cuja utilização deixaria, por conta disso, de ser remunerada, extinguindo-se os contratos de licenciamento.

Diante do acima exposto, o Conselho de Administração deliberou, por maioria dos presentes, com a abstenção expressa do Conselheiro Helio Seibel, aprovar as condições gerais da proposta da Diretoria, sem prejuízo da análise da integralidade da proposta e da deliberação de convocação da assembleia geral extraordinária, a serem examinadas na reunião ordinária do Conselho de Administração a realizar-se em 6 de fevereiro de 2019. O Conselheiro Helio Seibel consignou que sua abstenção deve-se à preferência por deliberar sobre a operação em sua integralidade, o que ocorrerá na citada reunião a ser realizada no dia 6 de fevereiro de 2019.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 4 de fevereiro de 2019.

Horacio Lafer Piva
Presidente

Fábio Fernandes Medeiros
Secretário

Daniel Miguel Klabin

Armando Klabin

Celso Lafer

Israel Klabin

¹ Pregões realizados na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão entre 3 de dezembro de 2018 e 31 de janeiro de 2019, inclusive.

Roberto Klabin Martins Xavier

Francisco Lafer Pati

Paulo Sergio Coutinho Galvão Filho

Roberto Luiz Leme Klabin

Sergio Francisco Monteiro de Carvalho
Guimarães

Joaquim Pedro Monteiro de Carvalho
Collor de Mello

Vera Lafer

Hélio Seibel